PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2
Proc. 19793

MOCOCA, 12 de agosto de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1403	16/08/93	

Of. nº 887/93

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei para ser apreciado por essa Douta Câmara em Sessão Extraordinária, visando a abertura de um crédito adicional especial no valor de CR$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais) destinados à reforma das instalações do **Matadouro Municipal.**

Esclarecemos que o valor acima é resulta do de aplicação financeira da verba de CR$ 45.000,00 recebida da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento em função de Convênio firmado com esta Prefeitura.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 197-93

PROJETO DE LEI Nº 77 DE DE DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de CR$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), destinados atender despesas decorrentes da reforma do **Matadouro Municipal**, conforme discriminação abaixo:

10	- DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS	
10.03.13	- Reforma do Matadouro Municipal	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	CR$ 40.000,00
11.63.3532.086	- Para reforma do Matadouro Municipal	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, AGOSTO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça Finanças e Obras
S. Sessões 16/8/1993
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 797/93

PROCESSO Nº.797 /93 - PROJETO DE LEI Nº.77/93

Recebimento para estudo e parecer em 16/8/1993
com o prazo de 15 dias
vencivel em 3/9/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO Relator o Vereador Eduardo B. Antha
com prazo de 8 dias vencivel em 25/8/93
Sala das Comissões em 16/8/93

Recebimento para estudo e parecer em 16/8/1993
com o prazo de 15 dias
vencivel em 3/9/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO Relator o Vereador Cidinho
com prazo de 8 dias vencivel em 25/8/93
Sala das Comissões em 16/8/93

Recebimento para estudo e parecer em 16/8/1993
com o prazo de 15 dias
vencivel em 3/9/1993
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO Relator o Vereador
com prazo de 8 dias vencivel em 25/8/93
Sala das Comissões em 16/8/93

APROVADO
Em 1ª Discussão por
Sessão de 16 de 8 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por
Sessão de 23 de 8 de 1993
José Pompeo Corradi
Presidente

77/93

Fls n.º 5
Proc 797/93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.77/93

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- EVANDRO B. PATTI

ASSUNTO:- Abre crédito no valor de CrR$.40.000,00 destinado a reformma do matadouro Municipal.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados da mesma,a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como esta redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de Agosto de 1.993

Relator.
Evandro B. Patti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 1.993

Di Taliberti

Dr. Taden Rezende

Fls. n.º 6
Proc. 79-93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.77/93

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- DR. JOSÉ EDUARDO M.CIPARRONE

ASSUNTO:- Abre crédito no valor de CR$.40.000,00, destinado a reforma do matadouro Municipal.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de Agosto de 1.993

Relator
Dr. José Eduardo M. Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 1.993

João Batista de Souza

Di Taliberti

Fls nº 7
Proc 77-93

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.77/93

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito no valor de CR$40.000,00 para reforma do matadouro Municipal.

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 17 de Agosto de 1.993

Relator
Antonio Uliam Filho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 1.993

Raul Zamarian

Natalisso Pazotte

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 8
C. 749/93

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1503	23/08/93	

— DESPACHO —

APROVADO
Sala das Sessões 1 / 1 .

José Pompeo Corradi
Presidente

EMENTA:

Requer regime de urgência Especial, para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª discussão sobre as seguintes proposituras:

Projeto de lei nº.65/93 - Autoriza a assinar Convênio com a Secretaria da Agricultura.

Projeto de lei nº.77/93 - Autoriza abertura de crédito no valor de CrR.40.000,00.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 23 de Agosto de 1.993.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 9
Proc 49/93

ref.Of.601/93-CM.

Mococa, 24 de agosto de 1.993

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 23 do corrente mês, para as devidas providências.

AUTÓGRAFO Nº.58/93 - Projeto de Lei nº.65/93 (aprovado com Emenda).

AUTÓGRAFO Nº.59/93 - Projeto de Lei nº.77/93

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos.

Atenciosamente.

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

Exmo.Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls n.º 10
19/7/93

AUTÓGRAFO Nº.59 DE 1.993

Projeto de Lei nº.77/93

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de CR$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), destinados a atender despesas decorrentes da reforma do **Matadouro Municipal**, conforme discriminação abaixo:

10	- DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS	
10.03.13	- Reforma do Matadouro Municipal	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES	CR$ 40.000,00
11.63.3532.086	- Para reforma do Matadouro Municipal	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE AGOSTO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º.Secretário

NORBERTO GARIB
2º.Secretário